

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*



**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.15.02.001**  
**ACRÉSCIMO DE SERVIÇO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO, TREINAMENTO CONSTANTES COM ATUALIZAÇÕES DE RECURSOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA – CE.

**ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 2023.15.02.001 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E DO OUTRO LADO A S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Flávio Granjeiro, 27, centro – Paraipaba – CE - CEP:62.685-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.076.017/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **RENAN BARROSO CAVALCANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **35.055.771/0001-60**, com sede na Rua Doutor Jose Vitor, Nº 108, Fatima, Fortaleza/Ce. CEP: 60.040-630, neste ato representado pelo Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR, inscrito no CPF Nº 377.900.133-00, portador da Carteira de Identidade Nº 2007362337-1, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 007.2023 – DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

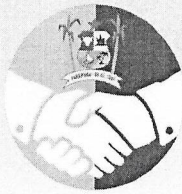
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no 125 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR**

**2.1.** O Aditivo Contratual tem por finalidade a acréscimo de serviço do contrato, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PRÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	O Sistema de Controle de Veículos deverá atender as seguintes especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>Oferecer o uso do Sistema em ambiente de nuvem, inclusive por meio de dispositivos moveis;</li><li>Controlar acesso ao Sistema por meio de e-mail e senha</li></ul>	Mês	8	800,00	6.400,00

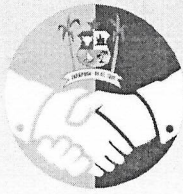


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*

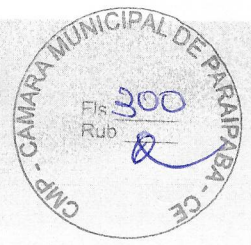


<ul style="list-style-type: none"><li>privativa;</li><li>○ Oferecer recuperação de Senha de usuário via e-mail;</li><li>○ Oferecer alteração de senha;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Unidades Orçamentárias;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Programas de Governo;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Contratos e Aditivos;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Veículos;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Tipos de Veículos;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Marcas de Veículos;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Linhas de Veículos;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Modelos de Veículos;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Cores de Veículos;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Proprietários;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Motoristas;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Grupo de Produtos e Serviços;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Produtos e Serviços;</li><li>○ Permitir o Cadastro de Fornecedores de Combustíveis, Peças e Serviços;</li><li>○ Permitir associação do Veículo com a Unidade Orçamentária por vigência;</li><li>○ Controlar o Abastecimento por veículo a partir de saldos contratuais ou despesas avulsas;</li><li>○ Permitir que o Veículo possa ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante;</li><li>○ Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;</li><li>○ Realizar o controle de Viagens por veículos;</li><li>○ Gerar relatórios Gerencias de Viagens realizadas por Veículos;</li><li>○ Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços) a partir de saldos contratuais ou de despesas avulsas;</li><li>○ Gerar relatório de Acompanhamento de Manutenção de Veículo contemplando dados dos serviços e associação a contratos;</li><li>○ Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas;</li><li>○ Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis, exigido pelo TCE;</li><li>○ Gerar relatório com a média de consumo por veículo;</li><li>○ Gerar relatórios analíticos de abastecimento;</li><li>○ Gerar relatório da Ficha do Veículos contendo todas as informações de gastos;</li><li>○ Gerar relatório de abastecimento por Dotação;</li><li>○ Gerar relatório de abastecimento por Departamento;</li><li>○ Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços);</li><li>○ Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes;</li><li>○ Controlar Estoque dos produtos de manutenção dos Veículos, inclusive com fixação de Estoque Mínimo e Máximo;</li><li>○ Gerar relatório de Estoque com a movimentação das peças de reposição;</li><li>○ Gerar relatório da Posição de Estoque;</li><li>○ Oferecer recursos para Gerenciamento de Multas;</li><li>○ Gerar relatórios de acompanhamento de Multas;</li><li>○ Gerar painéis com gráficos gerenciais (dashboard);</li></ul>				
--	--	--	--	--



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*



<ul style="list-style-type: none"><li>○ Oferecer Subsistema de Veículos integrado ao SIM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, contemplando os seguintes recursos:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cadastro de Veículos – versão especializada para o SIM</li><li>▪ Cadastro de Contratos – versão especializada para o SIM</li><li>▪ Cadastro de Veículos Locados</li><li>▪ Cadastro de Veículos Cedidos por Terceiros</li><li>▪ Cadastro de Veículos Cedidos a Terceiros</li><li>▪ Geração de arquivos digitais para envio ao TCE:<ul style="list-style-type: none"><li>• Arquivo Digital de Veículos Municipais</li><li>• Arquivo Digital de Veículos Locados</li><li>• Arquivo Digital de Veículos Cedidos por Terceiros</li><li>• Arquivo Digital da Destinação dos Veículos</li><li>• Arquivo Digital do Controle de Abastecimento de Veículos</li><li>• Arquivo Digital do Controle de Manutenção de Veículos</li></ul></li><li>▪ Gerar relatório de Críticas do SIM para análise de erros na geração;</li><li>▪ Controle de bloqueio de edição de dados após a Geração do SIM</li><li>▪ Oferecer Consulta ao Histórico do SIM gerado</li><li>▪ Oferecer ao Setor Contábil API para leitura automática dos Arquivos Digitais do SIM.</li></ul></li><li>○ Oferecer integração com Sistemas de Gestão de Cartão de Combustíveis contemplando:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Crítica de Dados a serem importados</li><li>▪ Importação de Dados fornecidos</li></ul></li></ul>				
---	--	--	--	--

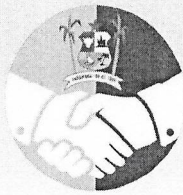
2.2. O valor do presente aditivo perfaz no acréscimo de serviço na quantia de 25% no valor global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O acréscimo se faz necessário para melhorar tal serviços, tendo em vista um novo módulo para o sistema de veículos, o qual traz os recursos que permitem o atendimento de todas as obrigatoriedades que foram exigidas pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, pelo **DESPACHO Nº 5554/2024**. Essas exigências deverão ser encaminhadas, mensalmente pelo sistema de informações Municipais – SIM, a partir do dia 30 de maio de 2024.

3.2. O acréscimo de serviço do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no art. 125, da Lei nº. 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

3.3. As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

*Unindo forças para construir uma nova história!*



**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba - CE, 25 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**  
**CNPJ Nº 35.076.017/0001-07**  
**RENAN BARROSO CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**PARAIPABA/CE**  
**CONTRATANTE**

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA  
Assinado de forma digital por  
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA  
JUNIOR:37790013300  
Dados: 2024.04.25 10:46:14 -03'00'

**S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E**  
**CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
**CNPJ Nº: 35.055.771/0001-60**  
**SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**  
**CPF Nº: 377.900.133-00**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.  CPF: 042.418.673-08
2.  CPF: 574.868.913-87